



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL TOM JOBIM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DO PROJETO “A AUTO ESTIMA DO TOM”, CONTEMPLADO ATRAVÉS DA MODALIDADE CHANCELA – RESOLUÇÃO 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ - CMDCA, **PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2026.**

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

O presente estudo tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Projeto “A Autoestima no Tom”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Banda Municipal Tom Jobim desempenha relevante função social, cultural e educacional no Município, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento artístico, o fortalecimento da autoestima, a disciplina, a convivência comunitária e a valorização da cidadania de crianças e adolescentes participantes do projeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Banda Municipal Tom Jobim desenvolve atividades culturais, artísticas e socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes do Município, desempenhando importante papel na promoção da inclusão social, da disciplina, do desenvolvimento artístico, do tra





balho em equipe e do fortalecimento da cidadania.

Por meio do Projeto “Autoestima no Tom”, contemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, busca-se fortalecer a identidade visual da Banda Municipal Tom Jobim, bem como proporcionar melhores condições de participação dos integrantes em apresentações públicas, desfiles cívicos, eventos culturais, festividades municipais e demais atividades institucionais promovidas pelo Município.

A contratação destina-se ao atendimento direto das crianças e dos adolescentes integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, beneficiários do referido projeto, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, do sentimento de pertencimento ao grupo, da valorização das atividades culturais desenvolvidas pelo Município e da permanência dos participantes nas ações socioeducativas oferecidas.

Verifica-se a necessidade da aquisição de novos uniformes em razão do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, decorrente do uso contínuo em ensaios e apresentações, bem como da necessidade de reposição de peças danificadas e da padronização visual dos integrantes durante eventos oficiais. A uniformização adequada é fundamental para assegurar a boa apresentação da Banda, reforçar sua identidade institucional e transmitir organização, profissionalismo e valorização dos participantes perante a comunidade.

Além dos aspectos estéticos e institucionais, a disponibilização de uniformes apropriados proporciona maior conforto, segurança e adequação aos integrantes durante as atividades desenvolvidas, favorecendo o desempenho artístico e a participação ativa dos beneficiários nas ações culturais do Município.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de túnicas, quepes e uniformes destinados ao corpo coreográfico da Banda Municipal Tom Jobim, em quantitativos compatíveis com a demanda do projeto, visando garantir a adequada execução das atividades previstas, a padronização dos integrantes e o pleno atendimento dos objetivos estabelecidos pelo Projeto “Autoestima no Tom”.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:





A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sob a descrição Material de Consumo.

A aquisição de uniformes foi devidamente contemplada no PCA, estando alinhada ao planejamento anual da Gerência de Assistência Social e às necessidades dos serviços socioassistenciais, visando atender às demandas dos usuários e garantir a execução das ações e projetos desenvolvidos..

Dessa forma, a presente contratação guarda compatibilidade com o planejamento institucional da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como solidez econômico-financeira suficiente para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do fornecimento dos uniformes durante toda a vigência contratual.

3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua existência legal e regularidade de constituição, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com indicação de seus administradores legalmente constituídos, quando aplicável.

3.2. REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Deverá ser comprovada a regularidade da contratada perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Seguridade Social e à Justiça do Trabalho, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, incluindo aquelas relativas a tributos federais, dívida ativa da União, contribuições previdenciárias





e demais encargos trabalhistas.

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista constitui requisito indispensável para a formalização e manutenção da contratação, nos termos da legislação aplicável.

3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A contratada deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

3.4 A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DOS SEGUIN- TES ITENS:

Item	Descrição	Quantidade
01	Uniforme para Corpo Coreógrafo, composto por camisa branca, colete, cinto e calça	05 conjuntos
02	Túnica para Banda Marcial/Fanfarra	40 unidades

Os uniformes deverão:

- Ser confeccionados com materiais de boa qualidade e durabilidade;
- Possuir acabamento adequado e resistente;
- Ser entregues em tamanhos compatíveis com as medidas dos usuários;
- Possibilitar personalização com brasão, logotipo ou identificação da Banda Municipal Tom Jobim;
- Atender às especificações técnicas que constarão no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas conforme o número de integrantes atendidos pelo projeto e a demanda identificada pela coordenação da Banda Municipal Tom Jobim.





Item	Quantidade
Corpo Coreógrafo	05 conjuntos
Túnica	40 unidades

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando critérios de economicidade, eficiência, celeridade processual e interesse público. Foram analisadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1: LOCAÇÃO DE UNIFORMES PARA EVENTOS ESPECÍFICOS:

Foi analisada a alternativa de locação de uniformes para utilização exclusiva em apresentações, desfiles e eventos institucionais da Banda Municipal Tom Jobim, mediante contratação de empresa especializada para fornecimento temporário das peças.

Essa solução apresenta como vantagens o menor desembolso inicial e a dispensa de armazenamento permanente dos uniformes por parte da Administração, uma vez que as peças permaneceriam sob responsabilidade da empresa contratada.

Entretanto, a alternativa mostrou-se menos vantajosa para o atendimento da demanda da Banda Municipal Tom Jobim, considerando a necessidade contínua de participação em ensaios, apresentações culturais, festividades municipais e demais atividades ao longo do ano. A locação exigiria renovações contratuais frequentes, além de gerar custo acumulado elevado no longo prazo, podendo superar o investimento necessário para a aquisição definitiva dos uniformes.

Adicionalmente, haveria dependência da disponibilidade da empresa locadora em cada evento, o que poderia comprometer o planejamento das atividades da Banda. Outro fator relevante é que a locação não proporciona a consolidação de uma identidade visual permanente do grupo, elemento importante para a valorização institucional da Banda Municipal Tom Jobim e para os objetivos do Projeto “Autoestima no Tom”, que busca fortalecer o sentimento de pertencimento e a autoestima dos participantes.

Dessa forma, conclui-se que a locação de uniformes para eventos específicos não representa a solução mais adequada ao interesse público, sendo mais vantajosa a aqui





sição definitiva dos uniformes padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim.

ALTERNATIVA 2: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PRONTOS (LINHA COMERCIAL)

Foi analisada a alternativa de aquisição de uniformes padronizados prontos, disponíveis comercialmente no mercado, com possibilidade de pequenas adaptações para inclusão da identificação visual da Banda Municipal Tom Jobim.

Essa solução apresenta como principais vantagens a maior rapidez na entrega dos produtos, a simplificação do processo de aquisição e a menor necessidade de acompanhamento da etapa de produção pela Administração, uma vez que as peças já se encontram confeccionadas e prontas para comercialização.

Entretanto, a alternativa revelou limitações relevantes para o atendimento da demanda da Banda Municipal Tom Jobim. Os uniformes disponíveis em linha comercial possuem restrições quanto a modelos, cores, tecidos e padrões estéticos, o que dificulta a compatibilização com a identidade visual institucional da Banda. Além disso, a padronização dos tamanhos pode não atender adequadamente às medidas dos integrantes, gerando possíveis inadequações de ajuste e conforto durante as apresentações e atividades culturais.

Outro aspecto considerado foi o menor grau de personalização oferecido por essa solução, fator que compromete o objetivo de fortalecimento da identidade visual e da valorização institucional previstos no Projeto “Autoestima no Tom”.

Dessa forma, embora a aquisição de uniformes prontos apresente vantagens relacionadas à agilidade e à simplificação do processo de compra, conclui-se que essa alternativa não atende integralmente às necessidades da Banda Municipal Tom Jobim, sendo mais adequada a contratação de empresa especializada para confecção dos uniformes conforme as especificações técnicas definidas pela Administração.

ALTERNATIVA 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA

Foi analisada a alternativa de contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida para os integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, contemplan





do a produção das peças conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo tecidos, cores, modelos, bordados, tamanhos e demais elementos relacionados à identidade visual institucional da Banda.

Essa solução apresenta como principal vantagem a padronização completa dos uniformes, garantindo uniformidade estética entre todos os integrantes durante apresentações, desfiles e eventos oficiais. Além disso, possibilita elevado grau de personalização, permitindo que os uniformes sejam confeccionados em conformidade com a identidade visual da Banda Municipal Tom Jobim e com os objetivos do Projeto “Autoestima no Tom”.

Outro aspecto relevante é o melhor ajuste das peças aos diferentes tamanhos dos participantes, proporcionando maior conforto, mobilidade e adequação durante as atividades artísticas e culturais. A confecção sob medida também favorece a utilização de materiais de melhor qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a economicidade ao longo da vida útil dos uniformes.

Verificou-se, ainda, que essa alternativa é a que melhor atende integralmente às necessidades do projeto, especialmente quanto à valorização institucional da Banda, ao fortalecimento da autoestima dos integrantes e à consolidação de uma identidade visual permanente.

Como desvantagens, observou-se que a confecção sob medida demanda prazo de produção superior ao de produtos prontos disponíveis no mercado, além da necessidade de definição prévia das medidas dos integrantes e das especificações técnicas detalhadas das peças.

Apesar dessas limitações, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes sob medida representa a solução mais adequada ao interesse público, por assegurar melhor qualidade, padronização, personalização e atendimento integral das necessidades da Banda Municipal Tom Jobim e do Projeto “Autoestima no Tom”.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida é a solução que me





lhor atende ao interesse público.

A alternativa permite:

- Padronização visual completa da Banda Municipal Tom Jobim;
- Personalização conforme a identidade institucional;
- Adequação aos diferentes tamanhos dos integrantes;
- Maior durabilidade dos uniformes;
- Melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil das peças;
- Atendimento integral dos objetivos do Projeto “Autoestima no Tom”.

Assim, a solução recomendada para a contratação é a aquisição de túnicas, quepes e uniformes do corpo coreográfico mediante confecção sob medida por empresa especializada, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 34/2023, do Município de Naviraí/MS, que dispõe sobre os parâmetros para a composição do valor estimado das contratações públicas. Em especial, atendeu-se ao disposto em seu art.

7º, que orienta a formação de uma cesta de preços aceitáveis mediante a utilização combinada de múltiplas fontes de pesquisa.

Nesse sentido, para a estimativa do valor da presente contratação, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com os incisos do referido dispositivo, conforme descrito a seguir:

I – Pesquisa no Sistema Banco de Preços, ferramenta disponibilizada pelo Município de Naviraí/MS, com obtenção de cotações para todos os itens que compõem o objeto;

II – Pesquisa de preços em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

III – Levantamento de preços em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV – Dispensa da consulta à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, em razão da suficiência das demais fontes de pesquisa utilizadas para a composição da cesta de preços, nos termos da legislação aplicável;

V – Cotação direta com fornecedores, observando-se o quantitativo mínimo de fontes exigido pelo Decreto Municipal nº 34/2023.





Com base nas pesquisas realizadas, o valor estimado da contratação, obtido por meio da média dos preços coletados, corresponde a **R\$ 23.328,20**.

Esse valor servirá como referência preliminar para os atos subsequentes da contratação, sendo posteriormente validado e detalhado na fase de elaboração do Termo de Referência. A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da vantagem para a Administração Pública, assegurando que a estimativa reflita os preços praticados no mercado e contribua para a seleção da proposta mais vantajosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes padronizados para os integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, mediante contratação de empresa especializada na confecção das peças, conforme especificações técnicas definidas pela Administração. A contratação abrangerá o fornecimento de túnica, quepes e uniformes destinados ao corpo coreográfico da Banda Municipal Tom Jobim, confeccionados com materiais adequados à utilização contínua em ensaios, apresentações culturais, desfiles cívicos, eventos institucionais e demais atividades previstas no Projeto “A Autoestima do Tom”.

A solução contempla a padronização completa dos uniformes, incluindo definição de tecidos, cores, modelos, bordados, tamanhos e elementos de identidade visual, garantindo uniformidade estética entre os integrantes e fortalecendo a representação institucional da Banda perante a comunidade.

Os recursos para a execução da contratação são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em razão da aprovação do Projeto “A Autoestima do Tom” pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo como público beneficiário crianças e adolescentes participantes das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal Tom Jobim.

Além do atendimento à necessidade de reposição dos uniformes desgastados pelo uso contínuo, a solução visa proporcionar melhores condições de participação dos integrantes nas atividades culturais do Município, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, do sentimento de pertencimento ao grupo, da disciplina, da inclusão social e da valorização da cidadania.





Considerando as alternativas analisadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para confecção dos uniformes sob medida mostrou-se a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público, por assegurar maior qualidade, durabilidade, personalização e atendimento integral dos objetivos estabelecidos pelo Projeto “A Autoestima do Tom”.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades operacionais, institucionais e socioeducativas da Banda Municipal Tom Jobim, garantindo a adequada execução das atividades previstas e a correta aplicação dos recursos do FMDCA em benefício das crianças e adolescentes participantes do projeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Embora os itens sejam materialmente divisíveis, o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista a necessidade de manutenção da padronização estética, visual e funcional dos uniformes destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim.

A contratação em lote único possibilita que todos os itens sejam confeccionados por um único fornecedor, garantindo uniformidade de tecidos, cores, acabamentos, bordados, modelagem e demais características visuais, evitando divergências que possam comprometer a identidade institucional da Banda.

O agrupamento dos itens não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado especializado em confecção de uniformes para bandas marciais e fanfarras possui fornecedores aptos a fornecer integralmente os itens previstos nesta contratação. Diante disso, conclui-se que a contratação por lote único representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e padronização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos uniformes destinados à Banda Municipal Tom Jobim, financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Projeto “A Autoestima do Tom”, pretende-se alcançar resultados de natu





reza institucional, cultural e socioeducativa.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Padronização visual dos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim durante apresentações, desfiles, eventos culturais e atividades institucionais;
- Fortalecimento da identidade institucional da Banda, promovendo melhor representação do Município perante a comunidade;
- Melhoria das condições de participação das crianças e adolescentes nas atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelo projeto;
- Elevação da autoestima e do sentimento de pertencimento dos integrantes ao grupo, contribuindo para sua motivação e permanência nas atividades;
- Valorização das ações culturais voltadas à infância e à adolescência, incentivando a participação social e o desenvolvimento pessoal dos beneficiários;
- Promoção da inclusão social, da disciplina, do trabalho em equipe e da convivência comunitária por meio das atividades da Banda Municipal;
- Disponibilização de uniformes adequados, confortáveis e compatíveis com as necessidades das apresentações e ensaios, proporcionando melhores condições de desempenho aos participantes;
- Maior durabilidade e economicidade na utilização dos uniformes, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, assegurando a adequada aplicação dos recursos do FMDCA em ações que favoreçam o desenvolvimento artístico, social e cidadão dos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao cumprimento dos objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom”, especialmente no que se refere à valorização dos participantes, ao fortalecimento da autoestima, à ampliação do engajamento nas atividades culturais e à consolidação da Banda Municipal Tom Jobim como instrumento de inclusão e formação social no Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:





Previamente à celebração do contrato para aquisição dos uniformes destinados à Banda Municipal Tom Jobim, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a adequada definição do objeto e a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculados ao Projeto “A Autoestima do Tom”.

Entre as principais medidas a serem adotadas, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos uniformes, especificações técnicas, quantitativos, critérios de qualidade, prazos de entrega e demais condições da contratação;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, em conformidade com a legislação vigente, para obtenção de estimativa de valor compatível com os preços praticados;
- Verificação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa, observando a vinculação dos recursos do FMDCA;
- Confirmação da aprovação do Projeto “A Autoestima do Tom” pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como da autorização para utilização dos recursos destinados à aquisição dos uniformes;
- Definição dos tamanhos e medidas dos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, quando necessário, a fim de garantir a adequada confecção das peças;
- Escolha da modalidade de licitação e do critério de julgamento mais adequados à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Análise da regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da empresa vencedora do certame, conforme exigências legais;
- Designação de fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento dos uniformes e verificação da conformidade das peças com as especificações estabelecidas.

Além disso, a Administração deverá assegurar que todos os atos preparatórios estejam devidamente formalizados no processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.





Dessa forma, as providências prévias à celebração do contrato têm por finalidade minimizar riscos na execução da contratação, assegurar a entrega dos uniformes em conformidade com as especificações técnicas definidas e garantir o pleno atendimento dos objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom”, em benefício das crianças e adolescentes integrantes da Banda Municipal Tom Jobim

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição dos uniformes destinados à Banda Municipal Tom Jobim pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção têxtil, ao consumo de matérias-primas, ao uso de recursos naturais no processo de fabricação, à geração de resíduos e às embalagens utilizadas no transporte e entrega dos produtos.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Consumo de água e energia elétrica durante a fabricação dos tecidos e das peças de vestuário;
- Utilização de matérias-primas têxteis e insumos químicos empregados em processos de tingimento, estamparia e acabamento;
- Geração de resíduos sólidos provenientes de retalhos de tecido, embalagens plásticas, papelão e demais materiais utilizados na produção e entrega dos uniformes;
- Emissão indireta de gases de efeito estufa decorrente do transporte dos materiais e das peças confeccionadas.

Considerando tais impactos, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras visando reduzir os efeitos ambientais da contratação, tais como:

- Priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos;
- Exigir que os materiais utilizados atendam às especificações de qualidade e durabilidade, aumentando a vida útil dos uniformes e reduzindo a necessidade de





- substituições frequentes;
- Incentivar o uso racional de embalagens, com preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Orientar o adequado reaproveitamento ou descarte dos uniformes substituídos e dos resíduos gerados durante a execução contratual;
- Promover o recebimento e armazenamento adequado das peças, evitando perdas, danos e desperdícios;
- Adotar critérios de planejamento de quantitativos compatíveis com a demanda real do projeto, minimizando excedentes desnecessários.

Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição possuem caráter indireto, temporário e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais significativos decorrentes do uso dos uniformes pelos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim.

Dessa forma, mediante a adoção das medidas mitigadoras mencionadas, a contratação mostra-se ambientalmente viável e compatível com os princípios da sustentabilidade e da gestão responsável dos recursos públicos, atendendo aos objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom” e às necessidades das crianças e adolescentes participantes da Banda Municipal Tom Jobim.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação para aquisição dos uniformes destinados à Banda Municipal Tom Jobim mostra-se viável técnica, administrativa, orçamentária e operacionalmente, atendendo ao interesse público e aos objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom”.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela importância da padronização visual dos integrantes, pela reposição de peças desgastadas pelo uso contínuo e pela adequação dos uniformes às atividades desenvolvidas pela Banda, tais como apresentações culturais, desfiles cívicos, eventos institucionais e demais ações promovidas pelo Município.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida é a solução que melhor atende às necessidades





da Administração, por proporcionar maior qualidade, durabilidade, personalização e compatibilidade com a identidade visual da Banda Municipal Tom Jobim, além de garantir melhor adequação aos diferentes tamanhos dos integrantes.

Verificou-se, ainda, a existência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculados ao Projeto “A Autoestima do Tom”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o que assegura a disponibilidade orçamentária para a execução da contratação.

Do ponto de vista operacional, a Administração possui condições de realizar o procedimento licitatório, acompanhar a execução contratual, fiscalizar a confecção das peças e efetuar o recebimento dos uniformes em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Quanto aos aspectos ambientais, os impactos identificados são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de práticas de sustentabilidade, utilização de materiais de maior durabilidade e gerenciamento adequado das embalagens e resíduos gerados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente **VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos uniformes da Banda Municipal Tom Jobim, com vistas ao atendimento das necessidades do projeto e ao fortalecimento das ações culturais e socioeducativas voltadas às crianças e adolescentes beneficiários do Projeto “A Autoestima do Tom”.

Eu, Suely Souza Rocha, matrícula N°6467-1 lotado na Gerência Assistência Social,

Eu, Caroline Stefany Paolla Prieto de Souza, matrícula n° 34948-8, digitamos o Estudo Técnico Preliminar, referente ao pedido de compra N° 3/2026.

Eu Maria Telma de Oliveira Minari Gerente de Assistência Social, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 02 de setembro de 2026.



Assinado
Suely Souza Rocha
03/09/2026 - 08:54
5MKPLQO3Q4EIUDBEV8TLQW

PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por:
Caroline Stefany Paolla Prieto de Souza
02/09/2026 - 12:05
Y8RZFX0156HPZRNMCX3FG

SUELY SOUZA ROCHA
MATRÍCULA N° 6467-1

CAROLINE STEFANY PAOLLA PRIETO DE SOUZA
MATRÍCULA N° 34948-8

Assinado por:
Maria Telma de Oliveira Minari
02/09/2026 - 15:55
4TKATGQ6TNY0FAOWPCWPBQ

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA N° 007/2025



PREFEITURA DE
NAVIRAI
GERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

